LEI nº 1428/2015

Publicado em 21/01/15
Jornal Boletico
Edição 5557 8

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R$ 13.747,34 (treze mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 13.747,34 (treze mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZAR
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCACAO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente 1127 R$ 13.747,34

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superavit Financeiro, conforme abaixo especificado:

Fonte 1127 R$ 13.747,34

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 21 de janeiro de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br